LEI Nº 2.462/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 62.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.082.....	Manutenção do PAB (Piso de Atenção Básica)-Fixo
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100495.09.02.06 (1495)	Atenção Básica
	Total da dotação (95): R$	62.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.082.....	Manutenção do PAB (Piso de Atenção Básica)-fixo
	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	100495.09.02.06 (1495)	Atenção Básica
	Total da dotação (54): R$	62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 07 de Agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal